



EDITAL Nº030 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO DE VIGIAS PARA ATENDER NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ - RS.**

EM AFIXADO
EM 27/05/2020
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

EM RETIRADO
EM 27/05/2020
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado 008/2020, para contratação por prazo determinado e excepcional interesse público de cargo de VIGIA.

OPREFEITO EM EXERCÍCIO DE SALTO DO JACUÍ –RS, no uso de suas atribuições, no art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pela Lei Municipal nº2570/2020 - 22/05/2020 pelas normas estabelecidas neste edital, torna público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIAS, 08 (OITO) VAGAS AO TOTAL**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 270, de 26 de maio de 2020:

- a) Dirleia Teles – Presidente
- b) Catarina Lasch Lamaison – Membro
- c) Cristiane Paetzold – Membro.



- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o início e incluindo-se o do final.
- 1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.5 A contratação será de natureza administrativa, com vigência de até 01 (um) ano conforme estabelecido no art. 197 da Lei Municipal 270/1990, pela Lei Municipal nº 2570/2020.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de VIGIA para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE necessidade temporária, do município de Salto do Jacuí, cujas atribuições estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas semanais para VIGIA.

2) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado 008/2020, corresponde ao exercício das seguintes atividades:



Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
VIGIAS(a) para atender na Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde.	Ensino Fundamental Completo	40h	08	R\$1.030,00

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), para Vigias, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas em envelopes lacrados, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto à Sala do Controle Interno com o **Diogo ou a Cristiane**, situada na Avenida Hermogênio Cursino Santos, nº 342, Bairro Menino Deus no Município de Salto do Jacuí, no turno da manhã das 8h às 12h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Não será objeto de análise a documentação apresentada em período ou local diverso do indicado neste edital (não será permitida a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições).



4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 3.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no **ANEXO IV** do presente edital, devidamente preenchida e assinada, para ser colada na parte de fora do envelope no ato da inscrição.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (se for homem).

4.1.4 Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.1.5 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.6 Cópia do Comprovante Escolar (Diploma, Certificado ou Histórico);

4.1.7 Currículo profissional disponibilizado no **ANEXO II**, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e certificados que comprove as informações contidas no currículo.



5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

5.2 Somente será considerada a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir todos os documentos exigidos, sendo obrigatório para desempenho da função a escolaridade mínima exigida no presente edital.

5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 100 pontos, conforme **ANEXO III**, do presente edital.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que**:

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

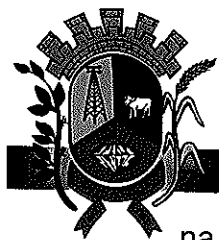
6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a comissão no prazo estipulado pelo edital. O pedido de recurso deve ser feito individual, solicitado no **SETOR de PROTOCOLO** na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita indicação do recorrente e as razões do pedido recursal.



na presença da comissão, permitindo-se anotações, mas não podendo ser inclusa nenhuma documentação.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a contar no rol de selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2020

8.1A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, estão constantes no **ANEXO V**, do presente edital.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

9.1.4 Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade mínima, solicitadas conforme especificações no item 2.2 do presente edital.

9.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e xerox do CPF.

3. Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Original e xerox do Curso ou Histórico Escolar da Escolaridade do Candidato.



7. Cópia do Comprovante de residência no nome do candidato ou cópia do comprovante de residência do proprietário acompanhado com declaração que comprove residência;
8. Original e xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

9.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

9.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



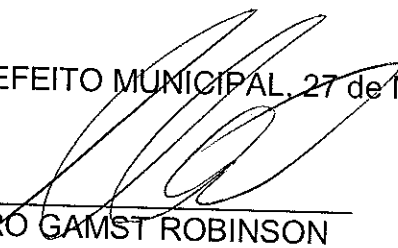
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme **dispuser a legislação local.**

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2020



CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se em 27 de maio de 2020



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2020

DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE VIGIA:

- * Exercer vigilância em setores móveis ou fixos;
- * Prestar informações,
- * Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda;
- * Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos pontos sob sua guarda;
- * Vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais;
- * Zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade;
- * Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
- * Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;* levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas;
- * Executar outras tarefas correlatas.



ANEXO II

CURRÍCULO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2020 – Cargo de Vigias

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: - _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 ENSINO MÉDIO COMPLETO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE VIGIA - RECICLAGEM

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da Conclusão: _____
Carga horária: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA - FORMAÇÃO DE VIGIAS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da Conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da Conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da Conclusão: _____
Carga horária: _____

6. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

....., _____ de _____ de 2020.



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2020

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- VIGIA

Nº	Documentos	Valor
2.	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
3.	Ensino Médio Incompleto	15 pontos
4.	Ensino Médio Completo	20 pontos
5.	Certificados de Curso de Vigia, dos últimos cinco anos, com data até a publicação do edital referente a vaga que ocupará.	25 pontos
6.	Documento de Experiência no cargo em que ocupará. OBS: Cada mês trabalhado corresponde a um ponto, não podendo ultrapassar a 30 pontos (comprovados na carteira de trabalho ou declaração com CNPJ da empresa registrado em cartório).	30 pontos
6.	Total de pontos	100 pontos



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	Nº:
FONE:	CELULAR:	CEP:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:	
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:	
CARGO DE INTERESSE:			

Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:

- Currículo com suas atribuições pessoais tais como, qualificação profissional, cursos, tempo de atuação na área, empregos anteriores e afins. ANEXO II
- Comprovante de Formação Profissional (**Diploma, Certificado ou Histórico**).
- Comprovante de Curso de Formação de VIGIA..
- Comprovante do Curso de RECICLAGEM, dos últimos 5 anos com a data até a publicação deste edital
- Demais certificados que comprovem qualificação em conformidade com as especializações contidas no edital;
- Cópia que comprove experiência na área - na carteira de trabalho ou declaração da empresa trabalhada reconhecida em cartório com o CNPJ da empresa;
- Cópia de documento de identidade com foto(carreira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional, carteira de Trabalho e da Previdência Social).
- Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Cópia de Comprovante de Residência no nome do candidato ou com cópia de comprovante de residência do proprietário acompanhado com declaração de punho do proprietário que comprove residência do candidato.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do candidato

NOME COMPLETO: _____ CPF _____

CARGO DE INTERESSE: _____

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2020.

**ANEXO V****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 008/2020**

Descrição	Data
Edital de Abertura 030/2020 do processo Seletivo Simplificado 008/2020	27/05/2020
Período de Inscrições	28/05/2020 a 01/06/2020
Homologação das inscrições preliminares	02/06/2020
Recursos homologação inscrições preliminares	03/06/2020
Homologação final das inscrições	04/06/2020
Análise dos currículos / critério de desempate	05/06/2020
Publicação ao dos resultados da classificação preliminar	08/06/2020
Recurso resultado da classificação preliminar	09/06/2020
Manifestação da Comissão na Reconsideração/sorteio	10/06/2020
Publicação da relação final classificação do processo Seletivo Simplificado 008/2020	10/06/2020

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, conforme prevê a lei 1001/2001.